



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.529, DE 12 DE JULHO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, uma Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); F.R. 01–Tesouro.

Funcional: 15.451.0025.1044-Aquisições, Obras, Reformas e/ou Instal. na Lagoa Higino Zampronha

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); F.R. 01–Tesouro.

Artigo 2º-A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, será efetuada mediante a transferência de créditos orçamentários, anulação parcial no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo..... R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais); F.R. 01–Tesouro. Ficha 137

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.377, de 08 de agosto de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 12 de julho de 2019.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Claudia Domingues Machado

Assistente de Serviços Administrativos

LEI Nº 3.530, DE 12 DE JULHO DE 2019.

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 87.110,35 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 3 de 4

VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 87.110,35 (oitenta e sete mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos), cujo objetivo é atender ao Ofício nº CMIL nº 154/630/2019, acerca do Convênio nº 028/630/15, celebrado com a Casa Militar e essa por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Santo Antônio, sendo R\$ 56.177,92 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) na Fonte de Recursos 02–TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS e R\$ 30.932,43 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) na Fonte 01-Tesouro. A origem do referido recurso será R\$ 55.618,44 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), será através do artigo 43º, inciso I–Superávit Financeiro, R\$ 559,48 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) será através do inciso II–Excesso de Arrecadação e R\$ 30.932,43 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais, e quarenta e três centavos) será através do inciso III–Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 26.782.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições..... R\$ 56.177,92 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); F.R. 02–TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS–VINCULADOS.

Categoria Econômica: 3.3.90.93-Indenizações e Restituições..... R\$ 30.932,43 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três

centavos); F.R. 01–Tesouro.

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 55.618,44 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), será através do artigo 43º, inciso I–Superávit Financeiro, R\$ 559,48 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), será através do inciso II–Excesso de Arrecadação e R\$ 30.932,43 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais, e quarenta e três centavos) será através do inciso III–Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06–Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade Executora: 01-Secretaria e Dependências

Funcional: 26.782.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.932,43 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais, e quarenta e três centavos); F.R. 01–Tesouro

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA– Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.377, de 08 de agosto de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 12 de julho de 2019.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Claudia Domingues Machado

Assistente de Serviços Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação

39.000,00 e lote 02, no valor global de R\$ 53.000,00. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Sr. Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso.

Cardoso, 12 de julho de 2019.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019 – Processo nº 051/2019

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação nº 008/2019, da empresa RENATA ALVES FIGUEREDO, inscrita no CNPJ nº 05.833.425/0001-03, com sede à Rua Antonio Seba, 3119 – Park Residencial Colinas, município de Votuporanga/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços na área de informática.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 05 de julho de 2019.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 038/2019 – Processo Licitatório nº 049/2019, que objetiva a Aquisição de Placas e Tubo, foi ADJUDICADO pela Sra. Adriana Dantas Barbosa, pregoeira do município, em favor da empresa SIMONE AMADEU DA SILVA - ME, relativamente aos lotes: 01, no valor global de R\$